



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**

PORTARIA Nº 866, de 34 de julho de 2017.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Complementar n.º 75, de 20/5/1993, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo n.º 08191.066332/2017-15,

CONSIDERANDO o registro no Sistema de Gerenciamento de Pessoal a cessação de pagamento de pensão vitalícia, não constando, entretanto, a edição da respectiva portaria,

RESOLVE:

Declarar, extinto, desde de 16/01/2012, a cota de 100% (cem por cento) da pensão vitalícia que era devida à Sra. **OLGA PEREIRA LEITE**, na condição de viúva do ex-Promotor de Justiça aposentado deste Ministério Público, Dr. Aristarte Gonçalves Leite, em função do falecimento da referida beneficiária, conforme previsão contida no art. 222, inciso I, da Lei n.º 8.112/1990.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

LEONARDO ROSCOE BESSA

SECSAD/CGAB/PGJ 14/JUL/2017 18:21 4122183

Alcine Costa 3275-1
Publicada em 14 / 07 / 17
Esta cópia confere com o original